



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre modificação de carga horária que especifica e estabelece providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a carga horária de todos os cargos criados por leis anteriores que fixaram a carga horária de 44,00 (quarenta e quatro) horas semanais, para a carga máxima de 40,00 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As Secretarias ou Departamentos que possuam servidores naquela condição, procedam as adaptações nos quadros de horários, adaptando-os à carga máxima fixada no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.


VILSON APARECIDO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei, alterar a carga horária de alguns cargos existentes na estrutura administrativa deste Poder Executivo, ainda com a carga horária máxima de 44,00 horas semanais, enquanto que a maioria dos demais cargos, apesar de atribuições idênticas, tem a carga reduzida de 40,00 horas semanais.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, há tempos vêm sendo feitas reivindicações nesse sentido, por parte daqueles que trabalham horas a mais e que abrange sempre servidores braçais, exigindo sempre esforço físico.

Além disso, há de se aplicar e preservar o princípio constitucional da isonomia, de forma que todos os servidores em condições idênticas, tenham carga horária única.

Itaporanga, data supra.


VILSON APARECIDO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL